

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	24
PROCURADORIA GERAL	40
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	41
EDUCAÇÃO	44
GOVERNO	46
ESPORTES	47
OBRAS E EDIFICAÇÕES	47
SAÚDE	48
CAPEP	50
CET	52
COHAB	53
FUNDAÇÃO	54
CÂMARA	56
JOVENS DESAPARECIDOS	66

LEI Nº 4.599

DE 07 DE JANEIRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 323/2022 – AUTOR:
VEREADOR SERGIO CALDAS SANTANA)

**DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE
POLICIAL DOS CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO
DE VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA PESSOAS**

**IDOSAS, MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de dezembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.599

Art. 1º As unidades de saúde no âmbito do Município ficam obrigadas a comunicar formalmente à autoridade policial os casos de suspeita ou confirmação de violência praticadas contra pessoas idosas, mulheres, crianças e adolescentes.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 323/2022**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: Dispõe sobre a comunicação à autori-

dade policial dos casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas, mulheres, crianças e adolescentes, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Parcial ao artigo 2º:

I – O artigo 2º da proposta em análise estabelece o que deve ser incluído na comunicação formal das unidades de saúde à autoridade policial. Contudo, ao pré-determinar o conteúdo da notificação, o projeto deixou de observar as orientações dos conselhos profissionais sobre a quebra de sigilo nos atendimentos. O texto aprovado pela d. Câmara Municipal impõe a entrega de informações privadas relacionadas à saúde do paciente, as quais não têm vínculo direto com as atribuições das autoridades policiais.

II – embora a comunicação externa às autoridades sobre casos de violência já esteja prevista por legislação federal, a decisão sobre o que será compartilhado deve ser considerada uma escolha técnica, protegida pelo sigilo profissional, conforme os Códigos de Ética da Psicologia, do Serviço Social e da Medicina. Portanto, não cabe à legislação municipal definir previamente o conteúdo dessa comunicação.

Santos, 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.659 **DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES DE BAIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, a Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, e sua alteração Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º As entidades de bairros terão até 31 de

outubro de 2025 para apresentarem o plano de trabalho, documentos e certidões exigidas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos tratados no “caput” deverão ser protocolados no Departamento de Articulação, na Rua XV de Novembro, nº 119, 2º andar, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 10 horas às 16 horas.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, em observância ao Decreto nº 7.585/2016, abrir e instruir os processos administrativos, proceder as análises de mérito e monitorar para que as demais análises, orçamentárias e jurídicas, sejam enviadas aos setores competentes em tempo hábil para sua realização.

Art. 4º A subvenção no valor de R\$ 4.085,64 (quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais será repassada para cada entidade de bairro, de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento, cuja minuta integra este decreto como Anexo II.

Art. 5º A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.318 de 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO I**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de termo de fomento com o Município de Santos (modelo – anexo III)
Atestado de habilitação e funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB
Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município
Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo: endereço residencial completo, número do RG (órgão expedidor e data de expedição) e CPF, data de nascimento e e-mail
Dados do dirigente que assinará o termo de fomento contendo: data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone atualizado, número do RG (órgão expedidor e data de expedição) e CPF
Comprovante de endereço da Entidade atualizado
Plano de Trabalho que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 com prazo de execução de janeiro a dezembro (modelo – anexo único)
Orçamentos (cotação de preços de fornecedores realizada para a aquisição de bens / contratação de serviços)
Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº ___/_____- SEMULHER
PROCESSO Nº ___/_____-_____**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDA-
DANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HU-
MANOS, E A (NOME DA ENTIDADE).**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada por sua titular (**NOME DA SECRETÁRIA**), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a (**NOME DA ENTIDADE**), doravante denominada **ENTIDADE**, com sede (...), inscrita no CNPJ sob nº (...), representada neste ato pelo seu responsável legal, (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**), portador da Cédula de Identidade RG nº (...), inscrito no CPF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, e na Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e sua alteração Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho, que integra este instrumento como seu Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetivos a serem atingidos com esta parceria serão detalhados no Plano de Trabalho, devendo ser observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para execução do presente instrumento o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** obrigam-se a:

I. O MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos:

a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorren-

tes da execução deste Termo;

b) acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo como Anexo III;

c) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

d) prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos projetos, excetuadas as obrigações da Entidade de Bairro.

II. A ENTIDADE:

a) executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo III;

b) indicar conta corrente específica para o repasse dos recursos;

c) apresentar a prestação de contas e informações solicitadas conforme Cláusula Quinta deste instrumento;

d) responsabilizar-se integralmente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

e) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

f) manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do Termo de Fomento durante a vigência desta parceria;

g) empenhar-se de forma organizada na realização do seu projeto;

h) encaminhar ao Departamento de Articulação – SEMULHER, ofício solicitando a liberação da verba para início dos pagamentos do Termo de Fomento (primeira parcela), devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor total de R\$ ___ (____) a ser pago mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº, Nota de Empenho nº, emitida em __, Fonte nº__ . ou outras que venham suplementá-las ou substituí-las, se necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO**

deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

I – para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

II – na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III – na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo de Fomento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuem em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos o relatório das atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, e da aplicação dos recursos recebidos, com a apresentação dos comprovantes

de execução do objeto, pagamentos, extratos bancários e outros documentos que forem solicitados, assinados pelo representante legal da **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Seção de Tomada de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em plataforma eletrônica, o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, obedecendo a seguinte periodicidade:

I – Prestação de contas semestral, a primeira sendo até o dia 31 de julho e a segunda até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata os parágrafos primeiro e segundo, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A **ENTIDADE** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da **ENTIDADE** e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E MONITORAMENTO: O monitoramento e a avaliação do Termo de Fomento serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos,

observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigos 26 a 30 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, através da apresentação de relatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor da parceria, Sr. Filipe Augusto Rezende, Diretor do Departamento de Articulação – DEARTI, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, cujas atribuições são:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Fomento com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas;

II. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III. Comunicar a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Fomento serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria da Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, cujas atribuições são:

I. Estabelecer um plano de supervisão com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

II. Registrar os dados coletados durante a supervisão e, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo para que a **ENTIDADE** se manifeste por escrito quanto ao requisitado;

III. Analisar e validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, isenta de tarifas bancárias, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 24 do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RES-

CISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I. O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II. A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III. A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a **ENTIDADE** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final de vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos (SEMULHER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei dato e assino.

Santos, XX, XXXXXXXX de XXXX.

(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)
ENTIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:		
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:

PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
---------------------	---	--------

PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DA INSTITUIÇÃO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
RESUMO: (breve resumo do que fará com a verba recebida)		
RESPONSÁVEL / EQUIPE:		

PÚBLICO ALVO:
OBJETO DE PARCERIA:
REALIDADE DA ÁREA QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

OBJETIVOS:

METAS – o que pretende fazer para ajudar a comunidade?

**METODOLOGIA:
(COMO SERÁ DESENVOLVIDO, INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO, FORMA DE CONDUÇÃO)**

INDICADORES DE DESEMPENHO:
(PARÂMETROS QUE SERÃO USADOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS -
Ex. Relatório de avaliação para monitoramento, fotos, publicações em redes sociais)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA/FASE/ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

PREVISÃO DE DESPESA (R\$)

PREFEITURA	
ENTIDADE (contrapartida, se houver)	
TOTAL GERAL	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO (ESPECIFICAR)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	
CUSTO FIXO	
CUSTO VARIÁVEL	
TOTAL	

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

ANEXO III

Ofício nº ___ / 2025
Santos, ___ de _____ de 2025.

À Senhora (Nome da Secretária) _____

Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos

Assunto: Celebração do Termo de Fomento – Prefeitura Municipal de Santos

Prezada Senhora,

A (Informe o nome completo da entidade) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada _____
_____, tendo como responsável o (a) Sr. (a.) _____
_____, CPF nº _____, solicita a celebração do **Termo de Fomento** entre a
Prefeitura Municipal de Santos e esta entidade, conforme previsto no Decreto nº _____,
de ___ de ___ de 2025.

O valor pleiteado de **R\$ 4.085,64 (quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**
mensais será destinado ao pagamento das despesas essenciais para a manutenção das atividades de-
senvolvidas por esta entidade.

Atenciosamente,

Nome Completo do(a) Presidente

Presidente
Nome da Entidade

**DECRETO Nº 10.660
DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PREVISTO NO ARTIGO 42 DO DECRETO Nº 3.735, DE 1º DE JUNHO DE 2001, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços prestados nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, fica alterado conforme o seguinte cronograma:

COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
JANEIRO/2025	12/02/2025
FEVEREIRO/2025	14/03/2025
MARÇO/2025	10/04/2025
ABRIL/2025	14/05/2025
MAIO/2025	11/06/2025
JUNHO/2025	10/07/2025
JULHO/2025	12/08/2025
AGOSTO/2025	11/09/2025
SETEMBRO/2025	10/10/2025
OUTUBRO/2025	12/11/2025
NOVEMBRO/2025	10/12/2025
DEZEMBRO/2025	14/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.661
DE 07 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.411, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 27 do

Decreto nº 10.411, de 26 de abril de 2024,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.662
DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.403, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e XII do artigo 15 do Decreto nº 10.403, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. [...]

II – 6 (seis) cargos em comissão de Assessor I lotados no Gabinete do Prefeito Municipal, símbolo C-1;

[...]

XII – 3 (três) funções gratificadas de Assistente I lotados no Gabinete do Prefeito Municipal, FG-1; [...].”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XXXII ao artigo 15

do Decreto nº 10.403, de 26 de abril de 2024 com a seguinte redação:

XXXII - 1 (uma) função gratificada de Assistente I lotada no Departamento de Registro de Atos Oficiais, FG-1;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.663
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.409, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso, II do artigo 88 do Decreto nº 10.409, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. [...]

II – 3 (três) cargos em comissão de Assessor I lotados no Gabinete do Secretário, símbolo C-1; [...]”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 7 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.664
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.405, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 37 do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. [...]

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor I lotado no Gabinete do Secretário, símbolo C-1; [...]”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 7 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.665
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.408, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 41 do Decreto nº 10.408, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. [...]

II – 3 (três) cargos em comissão de Assessor I lotados no Gabinete do Secretário, símbolo C-1; [...]"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 7 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.666
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.407, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 21 do Decreto nº 10.407, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. [...]

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor I lotado no Gabinete do Secretário, símbolo C-1;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 7 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.667
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.416, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 9º do Decreto nº 10.416, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

II – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor I lotados no Gabinete do Secretário, símbolo C-1;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 7 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 134-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o Sr. PAULO ROGERIO PINTO DE SOUZA OSHIRO, R.G. nº 18.902.659-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA CAROLINA MEIRA VILLANI COELHO, registro nº 29.061-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexandre Magno Souza Marques, no período de 06 a 21 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RODRIGO BATISTA DA CRUZ, RG nº 32.675.954-2, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Coordenador III, Coordenadoria do Centro Esportivo "Paulo César de Araújo Pagão", Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Anderson dos Santos Santiago, no período de 16 a 29 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RODRIGO JOSE SILVA ALVES, registro nº 35.503-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Assuntos Econômicos e Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, da Sra. Maria Carolina Meira Villani Coelho, no período de 06 a

21 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LAVINIA PANTA FERNANDEZ, registro nº 38.896-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thalita Fernandes Ventura, no período de 16 a 25 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROBERTO BARBIERI MELLO, registro nº 33.997-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Imobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renato Ribeiro Ferreira, no período de 06 a 23 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOAO ROBERTO MARQUES, registro nº 29.025-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria

Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Luiz Helfstein do Rosario Souza, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o Sr. EDER SANTANA DE OLIVEIRA, R.G. nº 16.696.329, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o Sr. PEDRO ESTEVÃO, registro nº 36.119-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador Administrativo, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o Sr. FILIPE AUGUSTO REZENDE, R.G. nº 36.057.598-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 7536-P-DEGEPAT/2024, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 164 A 169-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2025, os senhores abaixo relacionados, para exercer cargo em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024:

PORTARIA Nº	NOME CARGO	REGISTRO/RG SÍMBOLO
164-P-DEGEPAT/2025	ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA Coordenador III – Coordenadoria de Avaliação Imobiliária	7.134.151-1 C-3
165-P-DEGEPAT/2025	ANDREIA ORLANDINI NUNES Coordenador III – Coordenadoria de Apoio à Programas Estratégicos	30.296-8 C-3
166-P-DEGEPAT/2025	LAÍS DE OLIVEIRA Coordenador II – Coordenadoria de Políticas Urbanas	7.085.166-0 C-2
167-P-DEGEPAT/2025	CARLA GUIMARÃES PUPIN Coordenador II – Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística	20.403.915-0 C-2
168-P-DEGEPAT/2025	LUIS FELIPE LUNARDI RIGOTTO Coordenador II – Coordenadoria de Informações Urbanas	28.679-9 C-2
169-P-DEGEPAT/2025	LEONARDO FIGUEIRAS DE CARVALHO Coordenador II – Coordenadoria de Revitalização Urbana	43.853.653-8 C-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o Sr. IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS, R.G. nº 8.556.867-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 171 A 180-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2025, os senhores abaixo relacionados, para exercer cargo em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Governo, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024:

PORTARIA Nº	NOME CARGO	REGISTRO/CPF SÍMBOLO
171-P-DEGEPAT/2025	CALIANE DO NASCIMENTO BARROSO TORRES Assessor I	321.450.488-63 C-1
172-P-DEGEPAT/2025	IARA MUNIZ RODRIGUES Assessor III	33.038-1 C-3
173-P-DEGEPAT/2025	EMERSON ALEXANDRE COELHO ALBANO Assessor III	162.280.188-17 C-3
174-P-DEGEPAT/2025	KAINAN SALES SANTOS DE FREITAS Coordenador III – Coordenadoria de Apoio à Gestão Administrativa	426.222.598-40 C-3
175-P-DEGEPAT/2025	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA Diretor – Centro de Controle Operacional	30.539-1 C-1
176-P-DEGEPAT/2025	RICARDO ROMANO FERNANDES Coordenador II – Coordenadoria de Atendimento Operacional e Qualidade	097.822.238-59 C-2
177-P-DEGEPAT/2025	ROGERIO REBELO LIMA Diretor – Departamento de Orçamento e Gestão	28.879-5 C-1
178-P-DEGEPAT/2025	MARIA AUGUSTA BEZERRA DA SILVA Diretor – Departamento de Gestão da Tecnologia e Informação e Comunicações	097.095.278-35 C-1
179-P-DEGEPAT/2025	ELIANA MARINHO DE SOUSA Coordenador II – Coordenadoria de Tecnologia de Informação	030.768.208-00 C-2

180-P-DEGEPAT/2025	RENATO RAMIREZ JORDÃO Coordenador II – Coordenadoria de Engenharia da Informação	324.206.548-46 C-2
--------------------	---	-----------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 181 A 189-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2025, os senhores abaixo relacionados, para exercer cargo em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024:

PORTARIA Nº	NOME CARGO	REGISTRO/CPF SÍMBOLO
181-P-DEGEPAT/2025	THAIS MELLO BLANCO GRANVILLE Assessor III	295.474.658-05 C-3
182-P-DEGEPAT/2025	ANNA MARIA VELLARDI DE PONTES PRADO Diretor – Departamento de Marketing	064.635.548-12 C-1
183-P-DEGEPAT/2025	ROSENEIDE BEZERRA DA SILVA Coordenador II – Coordenadoria de Marketing	179.971.538-88 C-2
184-P-DEGEPAT/2025	CARLOS ALBERTO GUERRA Diretor – Diretoria de Comunicação	312.641.648-90 C-1
185-P-DEGEPAT/2025	AISAMAR DOS SANTOS Coordenador II – Coordenadoria de Reportagem e Assessorias de Imprensa	052.967.588-97 C-2
186-P-DEGEPAT/2025	ISABELLA PAJON GOMES SIMÕES NUNES Coordenador II – Coordenadoria de Jornais, Revistas, Rádio e TV	419.906.318-86 C-2
187-P-DEGEPAT/2025	MARIA ESTELA DELLA CASA GALVÃO Coordenador II – Coordenadoria de Internet	197.537.988-81 C-2
188-P-DEGEPAT/2025	ERICO RICARDO MILAN Coordenador II – Coordenadoria de Vídeo e Fotografia	910.497.259-72 C-2
189-P-DEGEPAT/2025	ANDRE FALCHI BUENO Diretor – Departamento de Inovação e Economia Criativa	265.908.878-02 C-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025, a Sra. MARISOL IZABELA RAMOS, registro nº 30.301-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal da Casa Civil, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025 a Sra. DANIELE ANDRADE AUGUSTO, RG nº 23.065.885-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 193 A 215-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2025, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024:

PORTARIA Nº	NOME CARGO	REGISTRO/CPF SÍMBOLO
193-P-DEGEPAT/2025	LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA Assessor I	337.301.338-02 C-1
194-P-DEGEPAT/2025	EDUARDO ALVES Assessor II	091.566.368-65 C-2
195-P-DEGEPAT/2025	JULIO DOMINGUES RODRIGUES Assessor II	727.559.548-68 C-2
196-P-DEGEPAT/2025	MIGUEL MARTINS LESSA Assessor III	451.573.798-89 C-3
197-P-DEGEPAT/2025	JOCEMIR ALVES Assessor III	222.108.968-51 C-3

198-P-DEGEPAT/2025	UBIRATAN MARQUES DE SIQUEIRA Assessor III	246.731.478-20 C-3
199-P-DEGEPAT/2025	ANDRE FUSCHINI GONÇALVES Assessor III	258.779.048-41 C-3
200-P-DEGEPAT/2025	ESTER PEREIRA AUGUSTO Assessor III	31.489-8 C-3
201-P-DEGEPAT/2025	LINDACI FERREIRA DAS NEVES Assessor III	31.424-5 C-3
202-P-DEGEPAT/2025	ELEN LEMOS MIRANDA Coordenador II – Coordenadoria de Cemitérios	31.405-4 C-2
203-P-DEGEPAT/2025	SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA Coordenador II – Coordenadoria de Fiscalização de Postura	28.750-8 C-2
204-P-DEGEPAT/2025	MAURO SERGIO MARQUES MANDIRA Coordenador II – Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais	298.792.438-03 C-2
205-P-DEGEPAT/2025	CARLA GOMES BALTAZAR Coordenador II – Coordenadoria das Ecofábricas	334.706.828-95 C-2
206-P-DEGEPAT/2025	LEANDRO CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Regional – Prefeitura Regional dos Morros	35.676-6 C-1
207-P-DEGEPAT/2025	ANTONIO DA SILVA BRANDÃO Assessor III	133.951.828-78 C-3
208-P-DEGEPAT/2025	JOSE ALBERTO IGLESIAS BITTENCOURT Prefeito Regional – Prefeitura Regional da Área Continental	24.859-1 C-1
209-P-DEGEPAT/2025	JOSEILSON GALVÃO FERREIRA Coordenador II – Coordenadoria Técnica – Área Continental	31.025-0 C-2
210-P-DEGEPAT/2025	BENTO DA SILVA FILHO Prefeito Regional – Prefeitura Regional do Centro Histórico	259.450.148-42 C-1
211-P-DEGEPAT/2025	CARLOS ALBERTO SIMÕES Assessor III	802.110.628-04 C-3
212-P-DEGEPAT/2025	MARCELO IGNÁCIO Prefeito Regional – Prefeitura Regional da Zona Noroeste	030.269.318-10 C-1

213-P-DEGEPAT/2025	RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO Prefeito Regional – Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária	33.336-9 C-1
214-P-DEGEPAT/2025	JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE FELIPE JUNIOR Assessor III	225.367.338-23 C-3
215-P-DEGEPAT/2025	CLAYTON LUIZ RICARDO Coordenador II – Coordenadoria Técnica – Zona da Orla/Intermediária	289.524.778-12 C-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 082-P-DEGEPAT/2025,
PUBLICADA EM 06/01/2025.

Onde se lê:

“..., 37.582-4, ...”

Leia-se:

“..., 32.624-9, ...”



**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139192/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 43878/2024-53.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação diante o permissivo do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIVIA FERREIRA SANTANA 08939076699.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento em Educação Inclusiva.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17288/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, LIVIA FERREIRA SANTANA, em 03/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292897/2024 - SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 6/2024 - SESERP).
PROCESSO Nº 51885/2023-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 06/2024 - SESERP para acrescentar o equivalente a, aproximadamente, 21,45% (vinte e um vírgula quarenta e cinco por cento); recompor o prazo de execução dos serviços por 11 (onze) dias, a partir de 19 de dezembro de 2024; e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, a partir de 30 de dezembro de 2024.

PRAZO:

11 (onze) dias, a partir de 19 de dezembro de 2024, referente a recomposição de prazo; e

1 (um) mês a partir de 30 de dezembro de 2024, referente a prorrogação de prazo.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 428.699,32 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.11.00.4.4.90.51.00.15.451.0006.1945.

NOTAS DE EMPENHO Nº 16219/2024.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em substituição, RONALD SANTOS LIMA, e pela CONTRATADA, DIEGO TALIM DE BARROS, em 19/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 890158/2024 – SMS
PROCESSO Nº 33387/2020-61
PUBLICADO EM 03/01/2025**

ONDE SE LÊ: VALORES:

Valor Mensal do Acréscimo: R\$ 252.242,22 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos); ...

LEIA-SE: VALORES:

Valor Mensal do Acréscimo: R\$ 255.242,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos); ...

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RODRIGO BASSI, registro nº 29.873-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla / Intermediária, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Isaac Oliveira da Silva, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 112-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ITALO FARNOCCHIA CACCIATORE, registro nº 39.651-5, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cláudio Ferreira dos Santos, no período de 09 a 29 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 128-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, registro nº 38.001-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Silvana Aparecida dos Santos Baia, no período de 09 a 23 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 129-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN NEVES DE SOUZA, registro nº 39.564-0, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cláudio Ferreira dos Santos, no período de 30 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 130-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, registro nº 34.751-8, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ygor Ramon Antao Silva, no período de 27 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 131-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUCAS GABRIEL DA SILVA, registro nº 39.651-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cláudio Ferreira dos Santos, no período de 20 de janeiro e 09 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 132-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN NEVES DE SOUZA, registro nº 39.564-0, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cláudio Ferreira dos Santos, no período de 01 a 19 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 136-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar o Sr. MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, registro nº 39.479-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria das Ecofábricas, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Fagundes de Souza, no período de 27 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 137-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTODIO, registro nº 39.391-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo da Quinta Mourão, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 144-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. ADEILTON DIAS DA SILVA, registro nº. 33.227-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 145-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOAO ROBERTO DOS RAMOS, registro nº 39.326-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Almoxarifado, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Valmir Dias da Silva, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 133-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sra. CAMILLA CARDOSO, registro nº 28.154-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 143-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Sr. CELSO DE SALES SILVA, registro nº 30.866-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 01/ 2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 2

3/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/01/2025 à 31/01/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO
03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 02/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/01/2025 à 31/01/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/

SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 03/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/01/2025 à 31/01/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.01.2025

Processos nºs 069.754/2024-16: JULIANA DE FREITAS JUDICE – Autorizo priorizar o pagamento da Licença Prêmio convertida em pecúnia com fulcro no artigo 3º, inciso I do Decreto nº 8.758/2019; **069.268/2024-06: LEANDRO ALVES** – Autorizo a redução do percentual do desconto para 3% dos vencimentos com fulcro no artigo 119 da Lei 4623/84; **065.301/2024-20: TRANSTECWORLD LOGISTICA LTDA** - DEFIRO o parcelamento dos débitos do ISSQN em 12 (doze) parcelas mensais, referentes à ND 2252/2024, amparado nos artigos 1º e 8º, inciso III da Lei Complementar nº 374/99.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 200557/2025-43 - ASO TEC GESTAO INTEGRADA DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 312.391-3 CNPJ sob o n.º 51.600.165/0001-35, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 200071/2025-41 - FERREIRA & ALVES ADM LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 318.633-2 CNPJ sob o n.º 57.108.239/0001-05, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 320906/2024-80 - CMA TERMINALS DO BRASIL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 271.576-2 CNPJ sob o n.º 08.691.713/0007-46, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 312523/2024-65 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS, Inscrição Municipal sob o n.º 015.740-3 CNPJ sob o n.º 58.238.866/0001-15, - Deferida a alteração cadastral de quadro de presidência.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº318392/2024-10 - N.B. PAGANI BAR E LANCHONETE LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2557645 A PARTIR DE 17/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº318249/2024-38 - LVP DISTRIBUIDORA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2972165 A PARTIR DE 17/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº317963/2024-45 - VERA CORREA DE CASTRO - DÊ-SE A BAIXA DE LICEN-

ÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2694304 A PARTIR DE 16/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº315918/2024-10 - AMANDA GABRIELA DOS SANTOS CASTILHO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2910004 A PARTIR DE 16/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº315467/2024-01 - TAMBURELLO CONVENIENCIA LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1757488 A PARTIR DE 16/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº315374/2024-13 - SNEEUW MODA INFANTIL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3093726 A PARTIR DE 16/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº314970/2024-02 - JOSE LUIZ NEGRINHO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº894384 A PARTIR DE 06/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº314242/2024-47 - LUIZ FERNANDO ALVES BARBOSA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1687765 A PARTIR DE 04/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº311926/2024-04 - MARIANA FORNOS DA SILVA SANTOS - TERAPEUTA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3136227 A PARTIR DE 27/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº310965/2024-12 - UCC-UESHIMA COFFEE DO BRASIL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº748456 A PARTIR DE 25/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº310814/2024-37 - THIAGO FELIPPE ROMAO MORAES 29186174827 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2903477 A PARTIR DE 25/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº318397/2024-25 - N.B. PAGANI BAR E LANCHONETE LTDA - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2557645, A PARTIR DE 17/12/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº317042/2024-64 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1399493, A PARTIR DE 12/12/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº315375/2024-86 - SNEEUW MODA INFANTIL LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE

TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 3093726, A PARTIR DE 07/12/2024. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 03 DO AVISO Nº950.408/2024 E A TOTALIDADE DO AVISO 904.227/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº313267/2024-32 - ARNALDO DE GOIS - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2831882, A PARTIR DE 02/12/2024. CANCELADA A PARCELA 12 DO AVISO Nº903.760/2024 E A INTEGRALIDADE DO AVISO 903.184/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº200472/2025-92 - CELSO EDUARDO CASSIMIRO DE ARAUJO - Expedida a certidão número 753660/2024

Simplex Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº201083/2025-66 - MATHEUS TESTINI DE MELLO MILLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 453278/2025 emitido com o desconto do Simplex Nacional.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº201001/2025-00. VANESSA MARTINS CIPRIANO. 36.715.992/0001-80, IM nº290.642-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº200867/2025-31. ONIX AMBIENTAL DESENTUPIDORA E DETETIZADORA LTDA - ME. 10.776.521/0001-99, IM nº186.787-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº200811/2025-86. JG EQUIPAMENTOS LTDA. 15.190.538/0001-83, IM nº250.180-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº320840/2024-73. FOCO TOTAL REPRESENTACOES LTDA - EPP. 16.949.613/0001-00, IM nº252.582-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº320061/2024-87. ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 01.137.526/0001-80, IM nº120.239-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 319194/2024-83. ALIENA-JUD - ALIENACOES ELETRONICAS DE ATIVOS LTDA. 14.617.322/0001-99, IM nº 198.504-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 317312/2024-37. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

200628/2025-90 - 58.597.361 CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS - Indeferido, o requerente não comprovou que a atividade secundária de comércio varejista de produtos alimentícios trata-se de e-Commerce, não encontrando amparo no Decreto 6813/2014 e anexos do Decreto 10118/23.

200620/2025-88 - CARLOS HENRIQUE LICURSI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 06/01/2025.

200578/2025-13 - MELLA & CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 06/01/2025.

200551/2025-67 - GMACARIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 06/01/2025.

200535/2025-19 - 58.450.951 VALTER PERES FILHO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 03/01/2025.

200534/2025-48 - LAPLACA GESTAO & GENTE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/01/2025.

200519/2025-54 - KING FIT SUPLEMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/01/2025.

200495/2025-98 - FONTES E MARTORI PERICIAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 03/01/2025.

200486/2025-05 - DOUGLAS DE SOUZA FARIAS ALVES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/01/2025.

200448/2025-16 - ROBSON JOÃO SOLIMAN DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/01/2025.

200437/2025-91 - 56.014.169 PAULO SERGIO ARAUJO COSTA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 03/01/2025.

200432/2025-78 - MARIA REGINA NUNES DOS REIS SERVICOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/01/2025.

320495/2024-87 - LEONARDO FRAZAO PRIETO - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 06/01/2025.

320477/2024-03 - DE CANTOS E GOMES ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 06/01/2025.

320464/2024-53 - 31.426.142 JANAINA BRUSTO-LIN LIMA - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 06/01

320197/2024-79 - LEONOR MESTRE ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 06/01/2025.

307861/2024-49 - WAGNER LINS DE QUEIROZ - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/01/2025.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 01/2025 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em **28/06/2022** foi lavrado o Auto de Infração **19802** em face de **SERGIO ROBERTO VICENTE – BORRACHARIA - ME., Inscrição Municipal nº 185.632-1, CNPJ: 02.026.430/0001-08, situado à Rua João Guerra, 61 - Santos - SP.,** pelo atraso na escrituração fiscal de ISS, conforme processo nº **35108/2022-39**, configurando violação ao Art. 70 e Art. 80, da Lei nº 3.750/1971, impondo-lhe multa no valor de **R\$ 2.012,54 (dois mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “c” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Terças – feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal.

ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 317220/2024-11 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente DIVACY DA SILVA CPF sob o n.º 589.533.615-91 .

Processo Digital nº 317216/2024-43 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente LUCIO MARIO COSTA SANTOS CPF sob o n.º 911.835.025-91

Processo Digital nº 317208/2024-15 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ERIVAN JOSE DE ANDRADE CPF sob o n.º 026.609.124-59 .

Processo Digital nº 317204/2024-64 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente LUCIO MARIO COSTA SANTOS CPF sob o n.º 911.835.025-91

Processo Digital nº 317192/2024-87 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente LUCIO MARIO COSTA SANTOS CPF sob o n.º 911.835.025-91

Processo Digital nº 317179/2024-19 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente MARCELO MAIA MORENO CPF sob o n.º 073.029.958-93 .

Processo Digital nº 317101/2024-21 - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente VOLMAR SPIBIDA CPF sob o n.º 746.591.200-82 .

P.A. 070104/2024-78 - MERCADÃO ATACADISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO
pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

RECURSOS	DATA	VALOR
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	03/12/24	63.928,71
	17/12/24	316.366,89
	24/12/24	136.079,21
	30/12/24	113.219,48
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	03/12/24	162.773,41
	24/12/24	173.138,95

FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	18/12/24	128.551,12
	19/12/24	89.958,27
ANP - ROYALTIES DA ANP	18/12/24	166.191,28
	19/12/24	4.367,87
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	09/12/24	5.683.315,18
	10/12/24	4.805.735,81
	20/12/24	3.467.304,46
	30/12/24	4.729.931,19
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/12/24	7.389,71
	20/12/24	1.629,99
	30/12/24	4.395,77
ISS - STN CONVENIO	02/12/24	7.939,70
	10/12/24	48.525,71
	20/12/24	25.034,43
	30/12/24	37.455,59
FUNDEB - REPASSES FEDERAIS	10/12/24	1.031.272,60
	20/12/24	706.970,23
	30/12/24	9.052.337,72
CFM - DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	12/12/24	28.693,81
	27/12/24	5.365,11
ADO - LC 176/2020	30/12/24	214248,77

Santos, 06 DE se JANEIRO de 2025.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade

Processo nº 201135/2025-68 - 754.314 - TULIO HENRIQUE DA SILVA, Registro: 378943 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Ato de estabilidade ainda não publicado-Art. 1º CAPUT

Processo nº 201129/2025-65 - 754.308 - ALCINEIA DOS SANTOS GONCALVES, Registro: 281907 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Fevereiro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 201078/2025-26 - 754.259 - ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, Registro: 377747 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Fevereiro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 201068/2025-72 - 754.249 - THIAGO BRAZ DA SILVA, Registro: 347393 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Fevereiro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Licença Adoção

Processo nº 200233/2025-41 - MARIA CLARA DE CASTRO GONCALVES - DEFIRO nos termos do artigo 73, parágrafo 3º, inciso III da L.O.M. e L.C. 07/90

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a servidora **Sr^a. CELY DE OLIVEIRA**, registro funcional nº **37.180-7**, empossada no cargo de **Enfermeiro** em 08/12/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que, vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 7948/2024-73, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração da servidora.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica a servidora **CONVOCADA** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo a servidora ou recomendando a exoneração.

Santos, 07 de janeiro de 2025

Comissão Especial de Avaliação DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a servidora **Sr^a. PAULA HELENA PRIOSTE PERTENCE**, registro funcional nº **37.520-4**, empossada no cargo de **Enfermeiro** em 04/05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que, vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 7954/2024-76, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração da servidora.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica a servidora **CONVOCADA** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo a servidora ou recomendando a exoneração.

Santos, 07 de janeiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **dezembro/2024**, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 07 de janeiro de 2025.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.001/2025 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.001/2025**, Processo n.º **52459/2024-11**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais de limpeza para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEMAM, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – SEMULHER, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **21/01/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **08/01/2025**, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.001/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br

Santos, 07 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º **17.014/2024**, Processo n.º **16.508/2024-61**, referente à seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição de impressos padronizados para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, resultou **FRACASSADO para o Item 13**.

Santos, 07 de janeiro de 2025.

PATRICIA R. G. PEGOREZI MENDES
PREGOEIRA – COLIC/DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 18.037/2024, Processo nº 60499/2024-91**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza, sem o fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, a data da sessão pública encontra-se suspensa **“sine die”**.

Santos, 07 de janeiro de 2025.

LEVY MATHEUS TÁVORA
PREGOEIRO – COLIC/DELIS/SEFIN

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13035/2024 – Processo nº 49079/2024-72**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de BANCOS E CONJUNTOS DE CONCRETO, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEDUC, SECULT, SEDS, SMS, SEECTUR, SEMAM, SEMES, PREF/AC, PREF/MORROS, PREF/ZNO, PREF/ZOI e PREF/RCH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: INCA - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	BANCOS DE CONCRETO P/ MESA, MEDINDO 30 X 65 CM COM ASSENTO REDONDO REF. NEO-REX - MODELO BR 10 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Unid.	361	INCA	91,88	33.168,68
1.2	CONJUNTO COMPOSTO POR: MESA REDONDA DE CONCRETO, COM TAMPO E PEDESTAL FUNDIDOS EM UMA PEÇA SÓ, MEDINDO 90 X 95 XCM X 5CM, COM TABULEIRO DE XADREZ PINTADO, E COM 04 (QUATRO) BANQUINHOS REDONDOS DE CONCRETO ARMADO, REF. NEO-REX-MODELO MR XPI OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Unid.	361	INCA	722,37	260.775,57
1.3	BANCO DE CONCRETO ONDULADO (TIPO QUEBRA COSTELA COM QUATRO ONDULAÇÕES) MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, POR 0,50M DE LARGURA, POR 0,50 M DE ALTURA, MONOBLOCO, COM PINTURA NA COR CONCRETO, COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, REF. NEO-REX - MODELO B - 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Unid.	361	INCA	412,20	148.804,20

Valor total estimado do lote 01: R\$ 442.748,45 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: ADVENTUM COMERCIAL LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	BANCOS DE CONCRETO P/ MESA, MEDINDO 30 X 65 CM COM ASSENTO REDONDO REF. NEO-REX - MODELO BR 10 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Unid.	119	TITAN	56,36	6.706,84
2.2	CONJUNTO COMPOSTO POR: MESA REDONDA DE CONCRETO, COM TAMPO E PEDESTAL FUNDIDOS EM UMA PEÇA SÓ, MEDINDO 90 X 95 XCM X 5CM, COM TABULEIRO DE XADREZ PINTADO, E COM 04 (QUATRO) BANQUINHOS REDONDOS DE CONCRETO ARMADO, REF. NEO-REX-MODELO MR XPI OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Unid.	119	TITAN	496,00	59.024,00
2.3	BANCO DE CONCRETO ONDULADO (TIPO QUEBRA COSTELA COM QUATRO ONDULAÇÕES) MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, POR 0,50M DE LARGURA, POR 0,50 M DE ALTURA, MONOBLOCO, COM PINTURA NA COR CONCRETO, COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, REF. NEO-REX - MODELO B - 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Unid.	119	TITAN	372,00	44.268,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 109.998,84 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 552.747,29 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Santos, 07 de janeiro de 2025.

**MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA
PREGOEIRO**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **18 e 22/11/2024** para os cargos de Professor Adjunto I, Inspetor de Alunos e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, **Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos**, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 09/01/2025

Horário: 09:00H

NOME
CARLOS DOS SANTOS SILVA

Horário: 09:30H

NOME
KARINA MORAES LOPES

Horário: 10:00H

NOME
RAYANNY JESSICA PEREIRA BESERRA

Horário: 10:30H

NOME
CAMILA OLIVEIRA LIBORIO

Horário: 11:00H

NOME
LARISSA FRANCISCO SENA

Horário: 14:00H

NOME
LILIAN APARECIDA DA SILVA DIONIZIO

Horário: 14:30H

NOME
LORRENE ALVES NOGUEIRA RODRIGUES

Horário: 15:00H

NOME
MARIA FERNANDA PEREZ ANDRIA

Horário: 15:30H

NOME
ALLINE CHRISTINE ALVES DA SILVA

Dia: 10/01/2025**Horário: 09:00H**

NOME
CAMILA DE LIMA BARBOSA

Horário: 09:30H

NOME
ELAINE CRISTINA BENTES DE ALMEIDA

Horário: 10:00H

NOME
ARLENE PEREIRA DA SILVA

Horário: 10:30H

NOME
LEANDRO SILVA DA COSTA

Horário: 11:00H

NOME
LUIZ TEIXEIRA

Horário: 14:30H

NOME
RONALD SANTOS ARAUJO

Horário: 15:00H

NOME
BRUNO FERREIRA DE MELO LIMA

Horário: 15:30H

NOME
LUIS FABIANO DA SILVA VICENTE

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita **à Rua Cidade de Toledo, 17 – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	R.G.	P.A.	DISPONÍVEL PARA ENTREGA: DIA E HORÁRIO ABAIXO:
SIMONE DE SOUSA BERANRDINO RONCHETTI	19.655.838-4	69.499/ 2024-11	08/01/2025, A PARTIR DAS 09 HORAS.

**ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN**

PPP – EXONERADOS

A partir de 2.022 a Prefeitura Municipal de Santos passou como determina Instrução Normativa INSS/PRESS nº 77 de 21 de janeiro de 2.015 – DOU de 22/01/2015 No Art. 266º e nos parágrafos de 7º a 9º, a disponibilizar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário aos servidores públicos.

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, informa a servidora que solicitou sua exoneração listada abaixo, interessada em obter o PPP, faz-se necessário abrir um PA – Processo Administrativo de solicitação de elaboração do PPP no Poupatempo, sito **à Rua João Pessoa, 246 – Centro – Santos**, importante no pedido informar o número de registro, e-mail e telefone contato.

Obs.: Caso o servidor(a) tenha desistido do seu pedido de exoneração favor desconsiderar seu nome citado abaixo:

NOME	REGISTRO
LUCIANA DA COSTA	39.913-9
DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO	39.222.5
VANESSA ALVES FERNANDES	38.285-3
BÁRBARA LOPES DE ALMEIDA	38.089-9
MAYARA MATTAR MORAES	38.658-1
GUILHERME ASSIS DE CARVALHO	39.351-2

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes.
PA 63.067/ 2024-23 – CRISTINA MAYO DE SOUZA.
PA 65.832/ 2024-10 – CARLEÔNIO BATISTA DE GOIS.



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo n.º 061972 / 2024 - 01

MARINA DA CONCEIÇÃO PENHA CURY – Providência adotada.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo n.º 069805 / 2024 - 55

RICARDO AGAR FERREIRA – Indefiro o pedido. O crédito tributário foi lançado e ajuizado dentro do prazo quinquenal, não se configurando a prescrição.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo n.º 066094 / 2024 - 11

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR – Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo n.º 068347 / 2024 - 37

MARIA REGINA BARRETO DA SILVA – Ida anulada.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

Processo n.º 064856 / 2024 - 17

LUCY SOUZA FACCIOLI – O débito já se encontra anulado desde julho/2024.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

Processo n.º 066838 / 2024 - 06

REGINALDO JOSE GLERAN - Indefiro tendo em vista a instrução inadequada deste especialmente quanto a legitimidade do requerente.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº 593932 (NAIANE CRISTINA ROCHA DE CARVALHO LTDA), que foi expedida a Licença Ambiental Prévia (LP) nº LP800001/2025-01 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

PUBLICAÇÃO Nº 01/2025 – USO ESPAÇO AÉREO SANTOS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS DEZEMBRO/2024**

(De acordo com o art. 44, § 9º da Lei Complementar nº 931, de 14/04/2016 e sua alteração, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS ¹ (R\$)	REFERÊNCIA
1.	12.361,34 (Referente parcela 12 de 2024)	12.361,34 (Referente parcela 12 de 2024)	Passarela aérea - Alameda Armênio Mendes (Praiamar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) ²
TOTAL	12.361,34	12.361,34	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EDITAL 01/2025-SELAM
CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 69492/2022-18 – SISTEMA EDUCACIONAL VALE DO PARAIBA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento

de água (SABESP), certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 30004/2024-18 – FRANSUELIN CRISTINA TOEBE LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar sistema de contenção de pelos para ralos da área de secagem e para ralo da área externa adjacente à área de banho, em frente à porta de saída desta e contentor com sinalização para recebimento de medicamentos inservíveis. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 13199/2019-65 – MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 2579/2023-51 – PRIME MARMORES E GRANITOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 81823/2006-14 – CUTIA'S BAR LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone

(32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 62289/2024-10 – SANTANA – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP) e contentor com sinalização para recebimento de pilhas/baterias usadas. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 41092/2022-85 – IGREJA BATISTA PENIEL a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender e-mail enviado para contato@engenharia3d.com, nadirvenancio@hotmail.com, daniellacarlos8917@gmail.com, simone.nerys10@gmail.com, alan.candido@visionengenhariaecq.com.br, lhenrique@brmais10.com.br, marquespatrocinio@hotmail.com, marcelo.santos1152@hotmail.com, marcosvspaiva@gmail.com na data de 10 de dezembro de 2024. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 82770/2012-33 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP), certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC

220/96, comprovante de destinação do óleo de fritura e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 71737/2023-59 – ENI CLER DE JESUS ALMEIDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante da coleta de óleo comestível usado por empresa cadastrada na SEMAM, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 41942/2020-56 – CLINICA GAMA DE MEDICINA AVANÇADA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar CNPJ com indicação de retirada do CNAE 86-10-1-02. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 94951/2012-85 – AUGUSTO & SAVIOLI TRANSPORTES LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender e-mail enviado para antonio.claudino@hotmail.com e rodotas@terra.com.br, contato@engenharia3d.com, nadirvenancio@hotmail.com, daniellacarlos8917@gmail.com, simone.nerys10@gmail.com, alan.candido@visionengenhariaecq.com.br, lhenrique@brmais10.com.br, marquespatrocinio@hotmail.com, marcelo.santos1152@hotmail.com, marcosvspaiva@gmail.com na data de 13 de dezembro de 2024. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 69574/2023-53 –

ASSOCIAÇÃO PIAGETIANA DE ENSINO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP), certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovação de destinação adequada das embalagens de K-OTHRINE SC 25. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 66842/2024-75 – ROSANA DOS SANTOS a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender e-mail enviado para fs.eng.agro@gmail.com, antonio.claudino@hotmail.com, claudiolaurinisantanna1@gmail.com, rodotas@terra.com.br, contato@engenharia3d.com, nadirvenancio@hotmail.com, daniellacarlos8917@gmail.com, simone.nerys10@gmail.com, alan.candido@visionengenhariaecq.com.br, lhenrique@brmais10.com.br, marquespatrocinio@hotmail.com, marcelo.santos1152@hotmail.com, marcosvspaiva@gmail.com na data de 16 de dezembro de 2024. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 18588/2024-71 – CONEX BRASIL WORLD LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de agendar vistoria. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 63586/2023-10 – PANIFICADORA GALICIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, cadastro como grande gerador de resíduos sólidos, reservatório adequado para óleo comestível usado, certifica-

do de coleta de óleo comestível usado e contendor para recebimento de pilhas/baterias usadas. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 38816/2024-57 – MERCEARIA FORUM DE SANTOS LTDAa contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de coleta/destinação do óleo vegetal usado por empresa cadastrada na SEMAM e comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 75108/2022-44 – CAFÉ E RESTAURANTE MAUA LTDAa contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 74659/2023-53 – GB CHOPERIA E RESTAURANTE LTDAa contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016, comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

mento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 13761/2024-27 – JOSÉ RICHARD LINCOLN FARAONE ABRAHÃOa contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender e-mail enviado para helionishi@gmail.commailto:rodotas@terra.com.brmailto:contato@engenharia3d.commailto:nadirvenancio@hotmail.commailto:daniella-carlos8917@gmail.commailto:simone.nerys10@gmail.commailto:alan.candido@visionengenhariaecq.com.brmailto:lhenrique@brmais10.com.brmailto:marquespatrocinio@hotmail.commailto:marcelo.santos1152@hotmail.commailto:marcosvpaiva@gmail.comna data de 11 de dezembro de 2024. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 318475/2024-37 - MARCENARIA DORIVAL LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 37/2025 – DEPLAN/SEDUC DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação

Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 42536/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil Colégio Plenitude – Educação Infantil, localizado à Rua Alexandre Herculano, 97 – Boqueirão - Santos/SP, mantida por Christina Raite – Estabelecimento de Ensino, CNPJ nº 10.897.469/0001-29, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2025 – DEPLAN/SEDUC
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 38760/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil Assistência à Infância de Santos “Gota de Leite”, localizada à Avenida Conselheiro Nébias, 388 – Encruzilhada - Santos/SP, mantida por Assistência à Infância de Santos Gota de Leite, CNPJ nº 58.222.910/0001-07, nos termos da legislação vigente e aprovar seu

Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2 / 2025-SEDUC
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Sra. Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo como gestor das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos Colaboração de originários do Edital de Chamamento nº 4/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, no dia três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após análise e certificação da documentação pela Comissão Técnica de Seleção:

I - aprovou o Plano de Trabalho, nos limites dos termos admitidos pela Administração Pública Municipal de Santos;

II – deferiu a habilitação das entidades credenciadas neste processo para celebração da parceria por meio do Termo de Colaboração;

III – conforme Portaria nº 2/2025-SEDUC, de 7 de janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolveu designar a Sr.^a Fabiola da Costa Matias Barcelos Grilo como Gestor desta parceria;

PROCESSOS RELACIONADOS:

Bloco 1 – Associação de Assistência Social Evolução – Processo Administrativo nº 001380/2025-77;

Bloco 2 – Associação de Assistência Social Evolução – Processo Administrativo nº 001384/2025-28;

Bloco 3 – União de Amparo à Comunidade de

Escolas Públicas - Uacep – Processo Administrativo nº 001388/2025-89;
 Bloco 4 – USC – Saúde – Processo Administrativo nº 001422/2025-15;
 Bloco 5 – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - Uacep Processo Administrativo nº 001435/2025-67;

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PESQUISA DA CESTA BÁSICA
 REALIZADA EM COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
 EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000, LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015 E TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2024 SEGOV DE 15/04/2024
 CESTA DO DIEESE CONFORME O DECRETO-LEI Nº 399/1938
 MÉDIA DOS MENORES VALORES COLETADOS NO PERÍODO DE 26 NOV A 25 DEZ 2024 - REFERÊNCIA DEZEMBRO/2024

MERCADO	ENDEREÇO	Carne (acém) - kg	Leite - caixa 1L	Feijão carioca - 1kg	Arroz branco - 5kg	Farinha de mandioca - 500g	Batata - 1kg	Legumes (tomate) - 1kg	Pão francês - kg	Café em pó - 500g	Fruta (banana nanica) - 1kg	Açúcar refinado - 1kg	Óleo de soja - 900ml	Margarina - 500g	TOTAL CESTA (PREÇO ITEM X PONDERADOR)
Extra	Av. Conselheiro Nebias, 220	37,15	5,27	4,97	25,99	6,13	5,49	6,79	16,15	18,92	7,99	4,17	7,64	6,14	R\$ 660,94
Extra	Av. Dr. Bernardino de Campos, 349	38,90	4,92	4,74	25,99	7,67	5,27	6,29	15,90	20,24	7,74	4,29	8,19	6,29	R\$ 662,65
DIA	Av. Siqueira Campos, 480	42,40	5,26	6,39	30,34	6,12	7,07	5,44	16,49	20,24	6,72	4,24	8,46	7,07	R\$ 688,85
Extra	Av. Pinheiro Machado, 143	37,30	5,23	6,07	26,39	5,43	5,47	7,25	17,10	17,97	7,97	4,57	8,23	5,47	R\$ 675,30
Extra	Av. Nossa Sra. de Fátima, 804	34,75	5,08	4,83	30,19	6,10	5,69	4,85	16,50	21,35	6,83	4,41	8,34	6,75	R\$ 623,65
Varandas	R. Pio XII, 82	35,90	5,01	5,53	25,99	6,65	4,59	5,89	16,70	19,01	6,79	4,14	7,66	5,47	R\$ 628,25
Krill	Av. Santista, 833 Nova Cintra	38,19	5,23	5,49	29,19	5,69	5,59	6,39	15,99	18,59	5,79	4,17	7,81	5,65	R\$ 637,37
Extra	R. Bassin Nagib Trabulsi, 106	31,10	5,29	4,66	25,82	7,39	4,59	4,42	17,99	19,66	6,99	4,39	8,19	5,98	R\$ 598,92
Varandas	Praça Nossa Sra. Aparecida, 622	38,23	5,16	6,69	27,99	4,99	5,32	6,66	18,90	16,82	6,32	4,36	8,06	4,52	R\$ 663,02
Extra	Av. Pedro Lessa, 768	35,57	5,08	4,96	25,99	7,15	5,12	6,59	15,90	19,29	7,99	4,22	7,92	6,26	R\$ 647,33
DIA	R. Alexandre Herculano, 143	43,90	5,34	7,14	26,90	**	7,57	6,24	16,49	19,74	6,72	4,57	8,69	6,74	R\$ 701,11
Pão de Açúcar	Av. Dr. Eptácio Pessoa, 542	39,90	5,19	6,86	29,99	6,96	10,39	7,52	20,90	21,99	10,60	4,69	8,39	7,99	R\$ 796,48
Carrefour	R. Alexandre Martins, 80	36,83	4,59	4,82	27,32	7,09	8,59	9,09	20,89	16,99	9,99	4,09	8,02	6,19	R\$ 747,26
Varandas	R. Alexandre Martins, 125	38,23	5,46	6,26	28,59	4,99	5,99	6,32	18,90	16,99	6,99	4,36	7,92	4,42	R\$ 673,10
Pão de Açúcar	Av. Conselheiro Nébias, 568	40,43	5,19	7,09	29,74	6,54	8,07	7,84	20,90	22,49	10,22	4,69	8,52	7,59	R\$ 784,11
Forte da Barra	Av dos Bancários ,85	40,57	5,99	7,32	32,60	4,49	9,26	7,49	19,90	21,66	8,99	4,49	8,72	4,99	R\$ 767,67
VIP	Afonso Pena 336	42,90	5,89	6,99	28,23	4,98	5,32	6,46	18,23	17,90	6,46	4,49	7,99	4,99	R\$ 696,31
Extra	Afonso Penna 270	35,93	4,81	4,66	25,99	7,39	5,12	6,62	15,90	19,16	7,99	4,22	7,68	6,46	R\$ 646,50
St Marché	Av. Conselheiro Nébias, 649	57,90	5,99	7,97	34,97	6,99	13,99	11,22	22,50	26,12	10,74	5,24	7,99	7,59	R\$ 990,10
Fransue	R. Evaristo da Veiga, 212	42,15	5,99	7,19	31,90	5,19	4,67	5,62	16,92	20,90	5,49	4,59	8,99	5,99	R\$ 671,10
Colosso	Av. Rangel Pestana, 444 - Jabaquara	35,80	4,65	4,97	26,79	6,59	4,51	5,97	16,30	20,97	6,79	4,25	7,94	6,45	R\$ 625,25
Varandas	Av. Pinheiro Machado, 645	38,65	4,84	6,44	28,49	5,49	6,24	6,74	19,90	17,49	6,99	4,64	8,24	5,49	R\$ 687,33

Nota Explicativa: Valor Total da Cesta = Somatório do Valor Individual dos Itens X Ponderador

* Para mais informações, acessar a pagina inicial da prefeitura de Santos no Banner Pesquisa Cesta básica.

Ponderador	
6	Carne (acém) - kg
7,5	Leite - caixa 1L
4,5	Feijão carioca - 1kg
0,60	Arroz branco - 5kg
1,5	Farinha de mandioca - 500g
6	Batata - 1kg
9	Legumes (tomate) - 1kg
6	Pão francês - kg
1,2	Café em pó - 500g
12,9	Fruta (banana nanica) - 1kg
3	Açúcar refinado - 1kg
1,7	Óleo de soja - 900ml
1,5	Margarina - 500g

** Nos dias em que a pesquisa foi realizada no mercado DIA, localizado na Rua Alexandre Herculano, não foi encontrado farinha de mandioca crua.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SEMES

ATA N.º 02

Às 10:10 horas, do dia 07 do mês de Janeiro do ano de 2025, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, situada na Praça Engenheiro José Rebouças s/nº, no bairro da Ponta da Praia, Santos / SP, reuniram-se, os membros da **Comissão de Seleção** (abaixo-assinados), constituída pela **Portaria n.º 02/2023 - SEMES, de 21 de julho de 2023** (anexada no **Processo de Seleção**), a fim de procederem ao **julgamento dos envelope II - “PROPOSTA”**. A seguinte **ENTIDADE** protocolou, **tempestivamente**, o **envelope de “Proposta”**: **ALVORECER ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS**. Iniciada a sessão e conferida a **inviolabilidade dos envelopes**. Prosseguindo-se os trabalhos, efetuou-se a abertura do **“Envelope 2 de Proposta”**, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para análise e confirmação dos **documentos** da **ENTIDADE** participante, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do **item 4.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - SEMES**. Assim, a **Comissão de Seleção decidiu, por unanimidade, HABILITAR a ALVORECER ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS**.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase, lavrou-se a presente **ATA** que, após lida, vai assinada pelos **membros** da **Comissão de Seleção**, que a tudo estiveram presentes.

VINÍCIUS REBERTE DE ALMEIDA
MEMBRO

CRISTIAN NUNES DOS SANTOS
MEMBRO

GUILHERME MANZANO BARBOSA
MEMBRO



**SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 546754 - APROVA SANTOS: profissional: ARNALDO JOSÉ INFANTI DE PINHO, proprietário: CONSTRUHAB DO LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Indeferido face o desinteresse.

Processo nº 618548 - APROVA SANTOS: profissional: REINALDO LOZANO, proprietário: PREFEI-

TURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº 625021 - APROVASANTOS: profissional: MAURICIO AZENHA DIAS, proprietário: PÉROLA DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Indeferido face o desinteresse.

Processo nº 658655 - APROVASANTOS: profissional: B&A SERVIÇOS DE TOPOGRAFIAE MEIO AMBIENTE LTDA-ME, proprietário: JOÃO GILBERTO CODOGNOTTO. Comunique-se o profissional

Processo nº 593220 - APROVASANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA, proprietário: GM 15 LTDA. APROVO O PROJETO URBANÍSTICO DE INCORPORAÇÃO DE LOTES.

Processo número: 683455 - APROVA SANTOS: Profissional: GLAUCIA LOURENÇO Proprietário:

IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL Comunique-se o profissional.

Processo nº 680794 - APROVASANTOS: profissional: AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A., proprietário: AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS. Comunique-se o profissional.

Processo nº 633364 - APROVASANTOS: profissional: JOSE PEDRON FILHO, proprietário: APAE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS.. Comunique-se o profissional.



ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.227/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 52.517/2024-16

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Lote 1: AMOXICILINA 500MG

Quantidade Estimada : 453.750 capsulas

Preço Unitário : R\$ 0,18

Marca/modelo : Prati Donaduzzi

Lote 4: AZITROMICINA 200MG / 5ML

Quantidade Estimada : 11.340 frascos

Preço Unitário : R\$ 5,90

Marca/modelo : Prati Donaduzzi

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Lote 2: AMOXICILINA 500MG

Quantidade Estimada : 151.250 capsulas

Preço Unitário : R\$ 0,23

Marca/modelo : Unichem

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 3: ATROPINA 0,25MG / 1ML

Quantidade Estimada : 2.190 ampolas

Preço Unitário : R\$ 0,89

Marca/modelo : Atrofarma / Farmace

Lote 7: AZITROMICINA 500MG

Quantidade Estimada : 46.970 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,84

Marca/modelo : Globo

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote 6: AZITROMICINA 500MG

Quantidade Estimada : 140.930 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,68

Marca/modelo : Globo

O Lote 5 resultou fracassado.

Santos, 06 de janeiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.236/2024 AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 58.906/2024-09

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DROGARIA EFARMA LTDA. ME

- Lote 1: CICLOPIROX OLAMINA CREME

Quantidade : 100 Bisnagas

Preço Unitário : R\$ 15,92

Marca/modelo : MEDLEY

Valor total do Lote 1 : R\$ 1.592,00 (mil quinhentos e noventa e dois reais)

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

- Lote 2: CLORPROMAZINA 4% SOL. ORAL 20 ml

Quantidade : 90 FRASCOS

Preço Unitário : R\$ 7,76

Marca/modelo : Cristália/Longactil 20 ml

Valor total do Lote 2 : R\$ 698,40 (Seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

- Lote 3: DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML – 20 ML GOTAS

Quantidade : 2.000 FRASCOS

Preço Unitário : R\$ 5.45

Marca/modelo : Brainfarma / Dramavit B6

Valor total do Lote 3 : R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

- Lote 9: FENOBARBITAL 4% (40 MG/ML) – 20 ML GOTAS

Quantidade : 100 FRASCOS
 Preço Unitário : R\$ 6,87
 Marca/modelo : Cristália/Fenocris
 Valor total do Lote 9 : R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais)

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

- Lote 4: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG
 Quantidade : 400.000 Comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,119
 Marca/modelo : EMS
 Valor total do Lote 4 : R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)

P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

- Lote 5: DOBUTAMINA 12,5MG/ML – 20 ML INJETÁVEL

Quantidade : 700 Ampola
 Preço Unitário : R\$ 8,00
 Marca/modelo : HYPOFARMA
 Valor total do Lote 5 : R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

- Lote 7: FENITOINA 100MG

Quantidade : 45.000 COMPRIMIDOS
 Preço Unitário : R\$ 0,15
 Marca/modelo : TEUTO
 Valor total do Lote 5 : R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

O lote 8 resultou FRACASSADO e o lote 6 resultou DESERTO.

Santos, 07 de janeiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 200429/2025-63 - VALDEREDO TEIXEIRA JUNIOR - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: CONFORME CVS 1 DE 2024, PARA RENOVAÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, É NECESSÁRIO ANEXO III E II.1 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

PROCESSO DIGITAL Nº 200427/2025-38 - JOSE EDUARDO DOS SANTOS TAVARES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: CONFORME CVS 1 DE 2024, PARA RENOVAÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, É NECESSÁRIO ANEXOS III E II.1 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS”

PROCESSO DIGITAL Nº 317218/2024-79 - CLINICA VETERINARIA MARIO PAULO ESCROVI LTDA - DEFERIDO - A atividade não é mais passível de licenciamento sanitário, fica a empresa desta forma, ISENTA.

PROCESSO DIGITAL Nº 316781/2024-01 - MAIA & MAIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 316547/2024-75 - NISHIMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O subanexo III1 apresentado não está devidamente preenchido conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 316446/2024-68 - WALCOR - CLINICA CARDIOLOGICA DE SANTOS LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Para a atividade peticionada a licença deve ser solicitada através do sistema Via Rápida Empresa - VRE , conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 316343/2024-25 - MITHRA CHERICI - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 316339/2024-58 - STUDIO HERA PILATES PINHEIRO MACHADO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a empresa ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 316329/2024-02 - SANTOS & FREITAS FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui enquadramento na legislação, ficando a empresa interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 316019/2024-15 - OPHTALMOCLINICA DR. CADMO GUSMAO E DR. FILIPE GUSMAO LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 315931/2024-88 - FUNDACAO DO ABC - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Licença inicial para a atividade Hospital dia, porém este cnae não consta no CNPJ, para as demais atividades deve ser solicitada licença individualmente

PROCESSO DIGITAL Nº 309657/2024-53 - TERRA NOVA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 300823/2024-00 - R.R. DE SOUZA BRAZIL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão

da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 300410/2024-71 - LEGIAO DA BOA VONTADE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 300086/2024-55 - LIVANCE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 315725/2024-96 - GLAUCIA RODRIGUES GONÇALVES - Concedo 30 dias de prazo para o cumprimento do termo de intimação nº 12612, a contar de 12/12/2024 (exceto para os itens 6,7,9,10,11,12,14, e 15).



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015 – P – SEGER/2025

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, exonera, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, a Sra. Tatiana Ribeiro, registro nº 24.790-8, do cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, criado pela Lei Complementar 771 de 29 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 07 de janeiro de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 016 – P – SEGER/2025

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia, a partir de 07 de janeiro de 2025, a Sra. Tatiana Ribeiro, registro 24.790-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoriado Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, criado pela Lei complementar nº 771, de 29 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 07 de janeiro de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 017 – P – SEGER/2025

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia, a partir de 07 de janeiro de 2025, a Sra. Juliana Menezes Cavalcanti, registro nº 33.947-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - “CAPEP-SAÚDE”, criado pela Lei complementar nº 771, de 29 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 07 de janeiro de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.01.2025

Processo nº 68127/2024-31 – RILDO ALVES DE LIMA – Indeferido, conforme parecer da auditoria médicas a medicação indicada não tem pertinência técnica.

Processo nº 68560/2024-94 – LAURA DE SOUZA BACERLAR – Deferido, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Processo nº 70687/2024-28 – VANESSA SOUZA CASTRO – Prejudicado o pedido nos termos da Resolução nº 002/2020.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**ATOS DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO DE 06/01/2025**

Processo nº 66214/2024-62 – Deferido, com base no parecer da Auditoria, considerando caso oncológico, necessitando de procedimento para iniciar tratamento.

I – Representante da PMS:
Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares
Marco Sérgio Neves Duarte;
Christiane Simões dos Santos;

II - Representante do SINDEST:
José Antonio Ferreira

III – Representante do SINDSERV:
Flavio Antonio Rodrigues Saraiva

IV – Representante do CMS:
Rose Farias Braga


ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
COMUNICADO
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades, visando não comprometer os serviços prestados na operação do sistema viário e no gerenciamento do trânsito e transporte da cidade:

Fornecedor	Documento	Emissão	Valor	Vencimento	Pagamento
Terra Sinalização Viária Ltda	1.316 (parcela 3 de 3)	02/09/24	79.254,00	02/12/24	02/12/24
Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda	7.812	05/11/24	6.106,74	05/12/24	05/12/24
Simpres Com. Locação e Serviços Ltda.	151.115	05/11/24	8.877,90	05/12/24	05/12/24
Simpres Com. Locação e Serviços Ltda.	260.899	05/11/24	5.857,89	05/12/24	05/12/24
Verocheque Refeições Ltda.	7218440 /441 / 442	08/11/24	817.348,55	09/12/24	09/12/24
Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda	4.100	12/11/24	8.190,00	09/12/24	09/12/24
Verocheque Refeições Ltda.	7.227.187 / 188 / 189	13/11/24	6.596,59	13/12/24	13/12/24
CS Brasil Frotas S/A	214.339.826	04/11/24	117.003,39	04/12/24	16/12/24
Telefônica Brasil S/A	Diversos	05/12/24	5.488,56	16/12/24	16/12/24
Telefônica Brasil S/A	Diversos	05/12/24	3.067,44	16/12/24	16/12/24
Telefônica Brasil S/A	Diversos	05/12/24	42,66	16/12/24	16/12/24
Telefônica Brasil S/A	Diversos	28/11/24	44.851,40	17/12/24	17/12/24
Vieiras Comercial Ltda	861/863/864/865/866	19/11/24	12.900,50	19/12/24	19/12/24
Vieiras Comercial Ltda	867/868/869/871/872	19/11/24	8.720,00	19/12/24	19/12/24
Vieiras Comercial Ltda	862	19/11/24	4.887,00	19/12/24	19/12/24
SLV Locações Ltda	32	19/11/24	11.995,83	19/12/24	19/12/24
Telefônica Brasil S/A	385.740.074	01/12/24	935,54	20/12/24	20/12/24
Telefônica Brasil S/A	385.741.741	01/12/24	2.246,17	20/12/24	20/12/24
Telefônica Brasil S/A	567.483	10/12/24	443,45	20/12/24	20/12/24
Datamace Informática Ltda.	81.838 /81.837	27/11/24	10.401,87	20/12/24	20/12/24
Crystal Lab Medicina Laboratorial Ltda	3.891	05/12/24	42,59	20/12/24	20/12/24
Estrela do Mar Transp. e Serv. Marítimos Ltda – ME	81	05/12/24	73.122,75	20/12/24	20/12/24
Evolue Serviços Ltda EPP	2.018	28/11/24	1.529,54	20/12/24	20/12/24
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.432.432	11/12/24	67.184,64	20/12/24	20/12/24
AF Barragem Construções Ltda	35	21/11/24	23.765,60	20/12/24	20/12/24
Evolue Serviços Ltda EPP	2.062	02/12/24	1.991,72	20/12/24	20/12/24
Telefônica Brasil S/A	Diversos	09/12/24	2.332,30	24/12/24	24/12/24
Telefônica Brasil S/A	Diversos	16/12/24	242,67	24/12/24	24/12/24
Vortéx Indústria e Comercio Textil Ltda	57.954.941 / 57.954.459	06/12/24	35.887,50	27/12/24	27/12/24
Impactrans Mobilidade Urbana Ltda.	428 – Parcela 1/ 2	02/12/24	32.189,47	27/12/24	27/12/24
Impactrans Mobilidade Urbana Ltda.	415 – Parcela 2/ 2	31/10/24	15.296,53	27/12/24	27/12/24
Impactrans Mobilidade Urbana Ltda.	416 – Parcela 2/ 6	31/10/24	11.910,07	27/12/24	27/12/24
Lions Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI	5085/5086	29/11/24	83.639,55	27/12/24	27/12/24
Construtora Mota e Rodrigues Ltda	479	29/11/24	59.117,22	27/12/24	27/12/24
Construtora Mota e Rodrigues Ltda	480	29/11/24	47.421,43	27/12/24	27/12/24
Serviço Federal de Processamento de Dados	446295/446410	28/11/24	18.266,10	27/12/24	27/12/24
Telefônica Brasil S/A	27.044.545	18/12/24	531,35	27/12/24	27/12/24

Antonio Carlos Silva Gonçalves
Diretor Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

REASSENTAMENTO DE PARALELOS – TMK ENGENHARIA / SEINFRA – CENTRO

Data: 11/01/2025

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Riachuelo entre R. XV de Novembro e R. Tuiuti.

Rota Alternativa: R. Frei Gaspar.

Acesso Local: R. XV de Novembro entre R. Augusto Severo e R. Riachuelo; R. Riachuelo entre R. Cidade de Toledo e R. XV de Novembro.

INSTALAÇÃO DE POSTE E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CPFL – CENTRO

Data: 11/01/2025

Horário: 09h00 às 14h00

Interdição Total: R. Almeida de Moraes entre Av. Washington Luiz e R. Luiz de Camões.

Rota Alternativa: R. Luiza Macuco.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CTI7E43

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) MAURICIO APARECIDO MARQUES**, proprietário (a) do veículo de placas **CTI7E43**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **IMP/CITROEN BERLI MP 1.8**, cor **PRATA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. AFONSO CELSO DE PAULA LIMA, OPOSTO AO Nº 27**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Janeiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

CNPJ-MF Nº 58.158.635/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025.

Processo nº 0474/2024.

Licitação nº 013/2024.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de construção e serviços de engenharia, especializada para a execução e construção de 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, 01 (uma) linha de conexão de abastecimento de água, 01 (uma) rede coletora de esgoto para atendimento das necessidades do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Santos AB (Prainha), a ser implantado no município de Santos-SP.

Valor: R\$ 7.865.526,24 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Murilo Celano Fischer, em 07/01/2025.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 07/2019

PROCESSO nº: 600076/2019

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E SUELLEN NUNES LEONE- ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em gestão e monitoramento de tecnologia pelo prazo de mais 03 (três) meses, com início em 20/12/2024 e término em 20/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.40.99

VALOR TOTAL: R\$ 9.178,62 (nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Srª Suellen Nunes Leone, em 19 de dezembro de 2024.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

Comunicamos que, começaremos a receber o ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS referentes ao ano de 2024 e anteriores, que estão represados nas Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O início do recebimento se dará a partir de 20 de JANEIRO de 2025, no Arquivo Intermediário – FAMS-AI, Rua Constituição, nº 62 – Paquetá – Santos/SP, respeitando obrigatoriamente as NORMAS DE ARQUIVAMENTO e a Ordem de Serviço O.S. nº 001/202-FAMS, publicada em 16/03/23 e o CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO, abaixo estabelecido.

NORMAS PARA ARQUIVAMENTO:

Respeitar o limite de até 250 (duzentos e cinquenta) processos por SECRETARIA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO/EMPRESA PÚBLICA;

Respeitar os dias e horários estipulados para cada SECRETARIA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO/EMPRESA PÚBLICA para recebimento dos processos;

Somente serão aceitos para entrega os PROTOCOLOS DE REMESSA emitidos pelo CPNET;

Os processos deverão ser entregues devidamente empilhados na ordem de acordo com a emissão do protocolo de remessa;

Em cada processo deverá constar, de forma clara e legível a decisão da ação para arquivamento (arquivar-se ou para arquivamento), não sendo aceito qualquer outra ação;

Os processos devem estar encaminhados à FAMS-AI, devidamente assinado e carimbado pelo responsável da ação, identificando o servidor e o setor de forma clara e precisa;

No CPNET deverá constar o trâmite de saída para a FAMS-AI;

Em caso da decisão ocorrer no final da folha de anexo, sem que haja espaço para o carimbo de recebimento da FAMS-AI, é de obrigação e responsabilidade da unidade que o encaminha, anexar a próxima folha de anexo devidamente numerada seqüencialmente, além do número processo a que pertence;

O servidor ou menor aprendiz que for designado para entrega dos processos para arquivamento, deverá acompanhar junto aos funcionários da FAMS-AI, o recebimento dos mesmos, para conferência e dirimir as dúvidas que porventura ocorrer, devendo aguardar até a finalização da entrega.

Informamos ainda que, NÃO SERÃO RECEBIDOS PROCESSOS PARA ARQUIVAMENTO DO ANO DE 2.025, não havendo restrição para os processos de Anexação, Desanexação e Requisições de Processos.

CRONOGRAMA A PARTIR DE 20/01/2025

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h	TARDE – 13 às 16h
	Secretarias/Empresas/Autarquias	Secretarias/Empresas/Autarquias
SEGUNDAS-FEIRAS	SMS	PGM
	SEMAM	SESEG
	SEDS	OC

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h	TARDE – 13 às 16h
	Secretarias/Empresas/Autarquias	Secretarias/Empresas/Autarquias

TERÇAS-FEIRAS	SEFIN (Finanças)	IPREV
	SEINFRA	GPM
	SECC	SEGOV
	GVP	SEPORTE

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h Secretarias/Empresas/Autarquias	TARDE – 13 às 16h Secretarias/Empresas/Autarquias
QUARTAS-FEIRAS	SEFIN (Degepat/RH)	SEOBE
	SEDUC	SECULT
	SEMES	SECOM
	SETUR	SEMULHER

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h Secretarias/Empresas/Autarquias	TARDE – 13 às 16h Secretarias/Empresas/Autarquias
QUINTAS-FEIRAS	SEFIN (Gestão)	SEPREF
	CAPEP-SAÚDE	FUPES
	COHAB	CET
	FPTS	PRODESAN

Santos, 08 de janeiro de 2025

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01/2025 PROCESSO Nº 86/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera o Sr. DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, símbolo C-S, de livre provimento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 02/2025 PROCESSO Nº 110/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera o Sr. Jean Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, símbolo C-S, de livre provimento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 331/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera a Sra. Alessandra de Souza Franco, ocupante do cargo de Secretária de Planejamento e Finanças, símbolo C-S, de livre provimento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 04/2025 PROCESSO Nº 40/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera a Sra. Mirian Aparecida Della Casa, ocupante do cargo de Secretária de Administração, símbolo C-S, de livre provimento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 05/2025 PROCESSO Nº 1654/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera o Sr. Wagner Souza da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Gestão, símbolo C-S, de livre provimento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 6/2025 PROCESSO Nº 5/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Bianca Manso de Almeida Kreidel, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do Vereador Rui Sergio Gomes De Rosis Junior, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 7/2025
PROCESSO Nº 1631/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Denise Calichio Bomfim, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Compras, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8/2025
PROCESSO Nº 761/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Felipe Melo da Silva na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Comunicação Institucional, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 9/2025
PROCESSO Nº 596/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Delcio Ribeiro Junior, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/2025
PROCESSO Nº 1593/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Alice Fernandes de Barros, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Expediente da Mesa, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/2025
PROCESSO Nº 15008/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Luana Ferreira de Oliveira, na Função de Confiança de Diretor de Comunicação, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/2025
PROCESSO Nº 76/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Henrique Luiz Rollo Alves, na Função de Confiança de Diretor Financeiro e Orçamentário, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 13/2025
PROCESSO Nº 28/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Jean Rezende Santana, na Função de Confiança de Diretor de Treinamento e Capacitação, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 14/2025
PROCESSO Nº 44/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Ricardo Aguiar Nicolich no Cargo em Comissão de Secretário de Gestão, símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 15/2025
PROCESSO Nº 1606/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Leonardo Dias de Carvalho Junior na Função de Confiança de Ouvidor, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de janeiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**CONVITE Nº 01/2025/CJOVEM/SL
CONVITE**

Senhores(as) Diretores(as) das Escolas das Redes Pública e Particular de Santos,

A Câmara Municipal de Santos – em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos, Conselho Municipal da Juventude, Diretoria de Ensino - Região Santos, Justiça Eleitoral, OSC Consciência pela Cidadania, Movimento Voto Consciente, OAB - Subseção Santos e SESC Santos – convida sua escola a participar da **9ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos**.

A Câmara Jovem de Santos, criada em 2014, tem como principal objetivo promover a educação política para o exercício da cidadania, fundamentada em valores democráticos. O programa possibilita que os participantes conheçam o funcionamento e as competências das instituições públicas e da sociedade civil, compreendam a importância da participação social no processo legislativo e vivenciem as relações de representação por meio do exercício prático do mandato eletivo.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 03 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelas escolas, através do formulário disponível no site: <http://camarajovem.camarasantos.sp.gov.br/inscricao>.

Podem se candidatar a Jovens Vereadores(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) entre o 8º ano do Ensino Fundamental II e o 2º ano do Ensino Médio das escolas sediadas no município de Santos.

Na **segunda quinzena de fevereiro de 2025, será realizada reunião** com as escolas inscritas para apresentação do programa, orientações sobre as eleições e detalhamento do calendário de atividades.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Alessandra de Sousa Franco		
Cargo:	Secretária de Planejamento e Finanças	Reg. Funcional:	37.996-6
Função:	Secretária de Planejamento e Finanças		
Unidade de Lotação:	Secretaria de Planejamento e Finanças		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
50%	imóvel apartamento em Santos	27 / 09 / 2007

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Local e Data	Assinatura
Santos, 02 de dezembro de 2024	Alessandra de Sousa Franco

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO		
Nome: Diogo de Oliveira Caixote		
Cargo: Coordenador	Reg. Funcional: 34970-4	
Função: Coordenador		
Unidade de Lotação: Escola do Legislativo e da Cidadania		
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Casa	Imóvel localizado à Rua Castro Alves, 142, Santos/SP	04 / 12 / 2013
Automóvel	Modelo VW Nivus	28 / 12 / 2023
II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE		
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior	
III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL		
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de <u>2024</u> .		
Local e Data	Assinatura	
Santos, 05 de dezembro de 2024		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	JEAN RODRIGUES TEIXEIRA		
Cargo:	SECRETARIA LEGISLATIVA	Reg. Funcional:	25.156-1
Função:	SECRETÁRIO LEGISLATIVO		
Unidade de Lotação:	SECRETARIA LEGISLATIVA		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
MÓVEL	CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL	
MÓVEL	CONTA CORRENTE BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
MÓVEL	CONTA CORRENTE SANTANDER	
IMÓVEL	IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. ANTONIO CARLOS, 9, SANTOS	04 / 08 / 2023
MÓVEL	CONTA CORRENTE ITAÚ	
MÓVEL	VEÍCULO CAMINHONETE RENAULT KANGOO	
MÓVEL	MOTOCICLETA DAFRA- CITYCOM 300i	
MÓVEL	CONTA POUPANÇA ITAÚ	
MÓVEL	3 LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS	
IMÓVEL	LÓCULO MEMORIAL SANTOS	

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Local e Data	Assinatura
SANTOS, 09/12/2024	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Mirian Aparecida Della Casa		
Cargo:	Secretária de Administração	Reg. Funcional:	32069-7
Função:	Secretária de Administração		
Unidade de Lotação:	Secretaria de Administração		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Veículo	Fiat Pulse Drive 1.3 AT flex 04 portas Modelo 2023 Ano 2023	25 / 02 / 2023
Poupança	Banco 033 - Agência 0569	
Aplicação R Fixa	CNPJ 60.746.948/0001-12	
Aplicação R Fixa	CNPJ 90.400.888/0001-42	
Tít. Capitalização	CNPJ 03.209.092/0001-02	
Consórcio Bradesco	CNPJ 52.568.821/0001-22	

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior
Financiamento de Veiculo Aimoré	Financiamento Veiculo Aimore

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Local e Data	Assinatura
Santos, 10 de dezembro de 2024	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	WAGNER SOUZA DA SILVA		
Cargo:	SECRETÁRIO DE GESTÃO	Reg. Funcional:	34.966-2
Função:	SECRETÁRIO DE GESTÃO		
Unidade de Lotação:	SECRETARIA DE GESTÃO		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
IMÓVEL	ITARARÉ FLAT	13 / 07 / 1905
COTAS	100% WAGNER SOUZA DA SILVA MERCAEARIAS EM GERAL	2.023
COTAS	100% MINIMERCADO COLINA	2023
CARRO	HONDA FIT	2021
CARRO	FIAT FESTBACK	2024
INVESTIMENTO	INTER	2024
CONTA CORRENTE	BRADESCO	2024
CONTA CORRENTE	SANTANDER	2017

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE	
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior
EMPRESTIMO CONSIGNADO	EMPRESTIMO CONSIGNADO
EMPRESTIMO BANCÁRIO	EMPRESTIMO BANCÁRIO

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de	
Local e Data	Assinatura
11/12/2024	WAGNER SOUZA DA ILVA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	Ricardo Aguiar Nicolich		
Cargo:	SECRETÁRIO DE CESTÃO	Reg. Funcional:	
Função:			
Unidade de Lotação:	SECRETARIA DE GESTÃO		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CASA	CASA SOBREPOSTA ALTA	2014

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE	
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior
21.691,71 EM CONTA BANCÁRIA	

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de <u>2024</u> .

Local e Data Santos 01/01/2025	Assinatura _____
--	-------------------------

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL		
Cargo:	ASSESSOR PARLAMENTAR	Reg. Funcional:	
Função:			
Unidade de Lotação:	GABINETE RUI DEROSIS		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
1	IMÓVEL	2017
50%	01 IMÓVEL	2023
1	CONTA CORRENTE	2014

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de 2024.

<p>Local e Data</p> <p style="text-align: center;">SANTOS</p> <p style="text-align: center;">02/01/2025</p>	<p>Assinatura</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
---	--

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO
Idade: 8 anos no desaparecimento
Natural: S.Vicente/SP
Desaparecido em: dezembro de 2024



GUSTAVO SOUZA SANTOS
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de Freguesia do Ó/SP
Desaparecido em julho de 2023



LANARA REPÚBLICA NEUENHAUS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de Pça Franklin Roosevelt/SP
Desaparecida em maio de 2023



LUAN LOPES DA SILVA
Idade: 20 anos no desaparecimento
Natural de Bom Retiro/SP
Desaparecido em julho de 2023



RODRIGO BATISTA DEVECHIO
Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural de Itaquaquecetuba/SP
Desaparecido em julho de 2023



FLÁVIA FARIAS ALONSO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecida em julho de 2023



SAMUEL DA SILVA DE SOUZA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de Francisco Morato/SP
Desaparecido em julho de 2023



PEDRO HENRIQUE YUI SANTOS
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de Jardim Celeste/SP
Desaparecido em março de 2022



FELIPE DAVIS BEZERRA SANTOS
Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecido em julho de 2023



WESLEY PIRES ALVES FILHO
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de Franca/SP
Desaparecido em agosto de 2020



RAYANE PEIXOTO PEDRO
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de Diadema/SP
Desaparecida em junho de 2023



LEILA SALETT GUALICO BOZO
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de Jardim Aurora/SP
Desaparecida em junho de 2023

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



POSSO INFORMAR AO CADASTRO NACIONAL A LOCALIZAÇÃO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDO?

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br. Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela polícia.



MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.